



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de março de 2024.

Ofício Gab. nº 102/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 15/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos”.

JUSTIFICATIVA:

I - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são originados da celebração de Convênio SIMA nº 024136/2022-13, celebrado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

1.2 O Convênio é no valor de R\$ 679.000,00, sendo que desse montante, o Município já recebeu a primeira parcela no valor de R\$ 339.500,00.

1.3 Sendo assim, há a necessidade de abertura do saldo de R\$ 322.620,71 no orçamento vigente, que serão empregados no objeto do convênio, sendo a execução de barraginhas e biodigestor, bem como o auxílio aos produtores de água de Joanópolis, oriundos do repasse citado, onde os recursos não foram utilizados no exercício de 2023.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 300 - 147
DATA 11/03/24 HRS. 10:09
ASS. João



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando atendimento ao Convênio SIMA nº 024136/2022-13.

2.2 Diante do atraso nas obras devido ao período de chuvas o que impossibilitou o uso do recurso no ano vigente. Tem-se ainda o aditivo do convenio, com a prorrogação do prazo de encerramento para 31/12/2024.

2.3 Diante do exposto, informo que os recursos serão empregados no objeto do convênio, sendo a execução de barraginhas e biodigestor, bem como o auxílio aos produtores de água de Joanópolis.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 300-147
DATA 11/09/24 HRS. 10:09
ASS. Jana



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

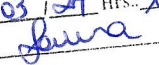
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS	
18.541.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	323	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
				322.620,71
			Total do Crédito Especial	322.620,71

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro (Convênio SIMA), no valor de R\$ 322.620,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de março de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 300-147
DATA: 11/03/24 Hrs.: 10:09
ASS.: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.